



APROVAL *05* *17* *2019*
PRESIDENTE
LIDO *11* *04/11/19*

Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000824

Autenticação: 12019/04/11000824

Número / Ano

000824/2019

Data / Horário

11/04/2019 - 12:29:24

Ementa

DENOMINA COMO MARLY NOVAES NEVES A ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA MARIA JULIA GOMES LEMOS, N.º 150 PRÉDIO ESCOLAR NO BAIRRO BALANCÉ.

Autor

Toninho da Saúde

Natureza

Legislativo

Tipo Matéria

Projeto de Lei Ordinária *PL 019/2019*

Número Páginas

2

Comprovante emitido
por

BRINA BARROS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

APPROVADO POR UNANIMIDADE
15/12/19
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 019 /2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais, Decreta e o Poder Executivo Sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Denomina como Marly Novaes Neves a Escola Pública Municipal localizada na Rua Maria Julia Gomes Lemos, n.º 150 Prédio Escolar no bairro Balance.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Conceição de Macabu – RJ, 11 de Abril de 2019.

Marcos Antônio Oliveira da Silva
(Toninho da saúde – DEM)
Vereador - DEM



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

PROJETO DE LEI N.º 019 /2019

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, Decreta e o Poder Executivo Sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Denomina como Marly Novaes Neves a Escola Pública Municipal localizada na Rua Maria Julia Gomes Lemos, n.º 150 Prédio Escolar no bairro Balance.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Conceição de Macabu – RJ, 11 de Abril de 2019.

Marcos Antônio Oliveira da Silva
(Toninho da saúde – DEM)
Vereador - DEM

BIOGRAFIA

MARLY NOVAES NEVES

Marly Novaes Neves, nasceu no dia 20 de fevereiro de 1942, filha de família de 14 irmãos. Seus pais, Elpídio Antônio Novaes e Zeny Alves Novaes, de origem humilde, seu pai era encarregado de Fazenda de alguma área rural do município de Campos dos Goytacazes. Foi criada com dificuldade e não chegou a completar a antiga 4ª série primária, já que ajudava na criação dos irmãos mais novos.

Conheceu seu esposo ainda muito nova – mais ou menos com uns 16 anos. Ele, Sr. Nelson natural de Santa Maria Madalena, já era viúvo, mais velho que ela 20 anos. Conheceu-a e casaram-se com a autorização dos pais no ano de 1958 – ela com apenas 16 anos.

Residiram durante muito tempo no Distrito de Santa Maria Madalena – Santo Antônio do Imbé. Tiveram juntos 07 filhos. Dos 07 somente 01 filha nasceu no município de Conceição de Macabu. Os demais nasceram no Imbé. Mudaram-se para Conceição de Macabu para dar melhores condições de vida para os filhos – educação e trabalho.

Venderam sítio e terras deixadas pelos pais do Sr. Nelson e vieram para Macabu.

Ele, aposentado pelo Estado por invalidez e ela do lar, chegaram e enfrentaram com muita coragem “várias situações” que surgiram na “Nova Cidade”. (Estavam acostumados com a roça no Imbé, onde havia muita fartura e todos eram parentes e se ajudavam) – Agora, era cada um por si.

Vendo muita dificuldade, dona Marly que já tinha os filhos maiores, começou a ajudar nas despesas do lar. Lavou muita roupa, fazia bolos e almoços para casamento e tudo que aparecesse. Seu sonho sempre fora de ter um emprego fixo no estado ou na prefeitura.

Ela conquistou muitas amizades por sua presteza em estar sempre ajudando os outros. Foi através de uma dessas amizades que ela conseguiu entrar na prefeitura de Conceição de Macabu, no então governo de SILVIO

SOARES TAVARES. Conseguiu seu primeiro emprego público de merendeira na ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL.

Escola que trabalhou durante toda vida. Sabia agradar aos alunos com seus pratos e mesmo que não tivesse tempero, trazia de casa para dar mais sabor aos seus pratos.

Mulher de fé Católica – desde o nascimento, criou seus filhos dentro da Santa Igreja. Sempre fez questão de dar a base religiosa a seus filhos.

Batismo, Primeira Comunhão etc.

Sempre foi mulher de muito trabalho! Trabalhava na escola pela manhã e a tarde tinha sempre um serviço extra para ajudar na renda familiar. Faleceu deixando também 11 netos.

Ela trabalhou até no dia do seu falecimento, na terça-feira, dia 11 de dezembro de 2007, cumprindo assim praticamente seus 30 anos de serviço e muita dedicação nesta Unidade Escolar.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI (PLO) N.º 019 DE 2019.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 019 de 2019, de autoria do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva (Toninho da Saúde), que "DENOMINA COMO MARLY NOVAES NEVES A ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA MARIA JULIA GOMES LEMOS, Nº 150, BAIRRO BALANCÉ".

A proposta em questão foi lida no expediente da reunião ordinária do dia 11 de abril de 2019, nos termos do Capítulo IV, artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (PRE 022/91), período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do já citado Regimento Interno.

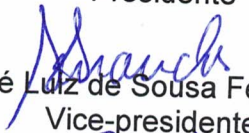
Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de prerrogativa desta Casa Legislativa em consonância a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Casa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 019 de 2019.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2019.


Sandro de Oliveira Daumas
Presidente


André Luiz de Sousa Fernandes
Vice-presidente


Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro



CÓPIA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência**

Ofício GP nº 267/2019

Assunto: Encaminhamento

Autógrafo PLO 019/2019 – Poder Legislativo

Conceição de Macabu/RJ, 06 de dezembro de 2019.

Ao Exm.º Sr.º Prefeito de Conceição de Macabu

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Excelentíssimo Sr.º Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei (PLO) 019/2019, de autoria do Poder Legislativo, que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

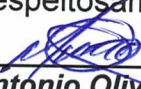
Informo a Vossa Excelência que a proposição foi lida na reunião ordinária de 11/04/2019, não recebendo emendas, conforme parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Após a tramitação pela Comissão Permanente desta Casa Legislativa, o referido PLO foi incluso na Ordem do Dia da reunião ordinária de 05/12/2019, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme prevê a Lei Orgânica do Município (LOM).

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Respeitosamente,


**Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2019-2020**

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº	16675/19
Em	09/12/19
Ass.	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 019/2019
AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

*Dispõe sobre a denominação de próprios
públicos e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina como Marly Novaes Neves a Escola Pública Municipal localizada na Rua Maria Julia Gomes Lemos, n.º 150 Prédio Escolar no bairro Balance.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 05 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
(Toninho da Saúde)
-Presidente-
Biênio 2019-2020

**Termo de Ratificação e Homologação****Processo nº 15.093/2019**

A Secretária Municipal de Administração do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 15.093/2019, a empresa **T C DE QUEIROZ COSTA COM. E SERV. DE INFO**, CNPJ 12.665.770/0001- 32, sediada a Rua Eduardo Scizínio de Araújo, nº 122, Centro, Itaocara- RJ, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 05 de dezembro de 2019.

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares.
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO Nº. 220/2019.

ESTABELECE RECESSO DE NATAL E ANO NOVO 2019/2020, AOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as tradicionais comemorações de fim de ano dos festejos Natalinos e Réveillon;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, consoante preconiza o art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas impostas, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade e interesse da Administração, conforme competência estabelecida no inciso I, no artigo 30 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a programação e escala de trabalho das Secretarias e órgãos municipais, visando atender ao princípio da continuidade, especialmente dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece ponto facultativo nos dias 23, 24 e 31 de dezembro do corrente ano e 02 e 03 de janeiro de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta e Indireta do Poder Executivo, salvo nas partições cujo serviço a juízo do respectivo Chefe for considerado indispensável.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

LEI Nº 1.616/2019.

Dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina como Marly Novaes Neves a Escola Pública Municipal localizada na Rua Maria Julia Gomes Lemos, n.º 150 Prédio Escolar no bairro Balance.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

LEI Nº 1.617/2019.

Dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina como Ana Maria Tavares Leal a Escola Municipal localizada na Rua Ranulfo Monteiro Gomes, s/nº no bairro São Henry.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI Nº 1.618/2019.

Dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina como Wélia da Cruz Leal a Creche Municipal localizada na rua Ranulfo Monteiro Gomes, n.º 138 no bairro São Henry.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.